



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



EMENDA 001/2025 - PROJETO DE LEI 092/2025

Os vereadores que a presente subscrevem, vêm, apresentar emenda modificativa ao Projeto de Lei n.º 092/25, de autoria do Poder Executivo, o qual "autoriza a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de servidores públicos e dá outras providências", o que fazem nos seguintes termos:

EMENDA 001 AO PL 92/2025 - MODIFICATIVA

O art. 6º do Projeto de Lei 092/2025, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 6.º O prazo das contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração."

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão-RS, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025.

Ver. Volnir Alexandre Villes- PCdoB

Ver. Daniela Caitano da Silva Oliveira-PT

Ver. Margarida da Silva-PT

Ver. Altemir Moccelin – PT

Ver. Valdir Rodrigues-PCdoB





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica tendo em vista que o prazo de seis meses, prorrogáveis por mais seis meses é suficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos, até a feitura do concurso público em nosso Município e a consequente nomeação dos aprovados, que ocuparão cargos efetivos.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão-RS, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025.

Ver. Volnir Alexandre Villes- PCdoB

Ver. Daniela Caitano da Silva Oliveira-PT

Ver. Margarida da Silva-PT

Ver. Altemir Moccelin – PT

Ver. Valdir Rodrigues-PCdoB

